PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 007/2014

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS DE MAJORLÂNDIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA MARIA ILDA DE SOUZA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação de Vossas Excelências o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de R$ 50.000,00 para a Associação dos Pescadores e Marisqueiras de Majorlândia, portadora do CNPJ de nº 504.044.0001-11.

§1º. Este repasse será utilizado para a Reforma do Galpão de Apoio da Associação dos Pescadores e Marisqueiras na Comunidade de Majorlândia.

§2º. O repasse descrito no caput será realizado mediante convênio formado entre o Município de Aracati e a Associação dos Pescadores e Marisqueiras de Majorlândia.

Art. 2º. Fica a Associação dos Pescadores e Marisqueiras de Majorlândia obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 6 (seis) meses.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias específicas previstas no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

Maria Ilda de Sousa e Silva

Maria Ilda de Sousa e Silva
Vereadora